



Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 45.049,49 ///QUARENTA E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 581,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12020001	22.087,60
339036 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12020002	13.148,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020003	4.500,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020004	4.282,06
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12020005	700,11
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12020006	51,55
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12020007	280,17
Soma da Unidade:		45.049,49
Total:		45.049,49

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUNTENCAO DA VERBA INDENIZATORIA		
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12020001	22.087,60
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12020002	13.148,00
339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 12020003	4.500,00
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020004	4.282,06
319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 12020005	700,11
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020006	51,55
339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12020007	280,17
Soma da Unidade:		45.049,49
Total:		45.049,49

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MURICI, 2 de Dezembro de 2019

FAUSTO BATISTA